



PROCESSO	5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	CARTA DOS CANDIDATOS – FÓRUMS E EVENTOS

DELIBERAÇÃO n.º 08/2022 COA-CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams*, face a Pandemia Covid-19, no dia 30 de maio de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando Art. 102, VII, do Regimento Interno do CAU/PR que institui que compete à COA propor, apreciar e deliberar sobre instituição, composição e aprimoramento do funcionamento de órgãos colegiados do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, IX, do referido regimento que impõe à COA, propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de funcionamento de órgãos colegiados do CAU, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR;

Considerando as contribuições das arquitetas e arquitetos e urbanistas brasileiros para o aprimoramento das cidades que estão na pauta das eleições do ano de 2022;

Considerando que a 122ª Reunião Plenária do CAU/BR aprovou a minuta da Carta aos Candidatos 2022, manifesto que reúne vinte propostas para embasar políticas públicas capazes de impactar questões estruturais no território brasileiro;

Considerando que o documento é assinado pelas entidades que compõem o Colegiado das Entidades Nacionais de Arquitetos e Urbanistas (CEAU) do CAU/BR, sendo elas: IAB (Instituto de Arquitetos do Brasil), FNA (Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas), ABEA (Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo), AsBEA (Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura), ABAP (Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas) e FeNEA (Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo), e que a elaboração da Carta contou ainda com a contribuição das presidências dos CAU/UF;

Considerando que os quatro pilares da Carta são destacados logo no início do documento, sendo eles: (i) O Brasil necessita de mais Arquitetura e Urbanismo; (ii) Moradia digna é uma questão de saúde pública; (iii) Direito à cidade é uma questão de justiça social; e (iv) Planejamento Urbano Integrado é segurança e qualidade de vida;

Considerando os esforços e ações que o CAU/PR, entidades de Arquitetura e Urbanismo, quem como as arquitetas e arquitetos e urbanistas do Paraná devem em apoiar, divulgar, debater, organizar e promover os princípios e temas da Carta, à Sociedade e aos candidatos às eleições de 2022;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e



Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

DELIBEROU:

- 1) Recomendar ao Plenário do CAU/PR o apoio e a organização na realização dos eventos, conjuntamente com o CEAU-CAU/PR, para que possa eventualmente promover;
- 2) Propor ao CAU/PR realização de evento em Plenária em Curitiba, convidando os candidatos a Governador do Estado e, Deputados Estaduais e Federais que participem e assinem o referido Termo, ou promovam eventos, dependendo de suas agendas, para apresentarem e endoçarem a pauta da Carta aos Candidatos; e
- 3) Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ao Conselho, que a CPOA-CAU/PR, conjuntamente com outros que tiverem interesse, busquem os principais representantes dos partidos para encaminhamento da Pauta e organização de evento relacionado ao endosso e compromisso em questão; e
- 4) Buscar levantar quais são os candidatos que também são Arquitetos e Urbanistas, para possível evento próprio.

Curitiba (PR), 30 de maio de 2022.

Coordenador COA-CAU/PR

LÍGIA M. CASTRO FERREIRA
Assistente da COA-CAU/PR



5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022
Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Gustavo Canhizares Pinto				X

Histórico da votação: **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **30/05/2022**

Matéria em votação: **CARTA DOS CANDIDATOS – FÓRUNS E EVENTOS**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstencões (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**